



TERMO DE REFERÊNCIA – CONSOLIDADO

(COMPOSIÇÃO DO ANEXO VII DO EDITAL)

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto desta Licitação a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e lanches diversos destinadas ao atendimento das Secretarias e Prefeitura do Município de Ulianópolis-PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e refeições se faz necessária, para realização solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos e capacitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e todos os seus Órgãos, como:

2.1.1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

2.1.2. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

2.1.3. Secretaria Municipal de Educação;

2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

2.1.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

2.1.7. Gabinete da Prefeita;

2.1.8. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.1.9. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

2.1.10. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração e Finanças



CNPJ 03.334.672/0001-60

4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	46022	REFEIÇÃO: TIPO MARMITEX	7650,000	UNIDADE
Especificação: COMPOSTO DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRONADA, FAROFA, PURÊ, CARNES BOVINAS E SUÍNAS NA FORMA DE CHURRASCO, LINGUIÇA ASSADA, CARNE DE FRANGO ASSADA, SALADAS DE LEGUMES E VERDURAS DIVERSAS.				
2	46023	REFEIÇÃO: TIPO PF	6340,000	UNIDADE
Especificação: PRATO PRONTO COMPOSTO DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRONADA, FAROFA, FEIJÃO TROPEIRO, PURÊ, SALPICÃO, OVOS COZIDOS OU FRITOS, LASANHA, CARNES SUÍNA E BOVINA NA FORMA DE CHURRASCO, LINGUIÇA ASSADA, CARNE DE FRANCO ASSADA, PEIXE E SALADA DE LEGUMES E VERDURAS DIVERSAS.				
3	127842	REFEIÇÃO: TIPO QUILO	4210,000	QUILO
4	63136	BOLO DE MACAXEIRA.	635,000	UNIDADE
Especificação: forma quadrada 0,33cm x 0,23cm				
5	63139	BOLO SIMPLES.	2505,000	UNIDADE
Especificação: forma redonda com buraco 24cm diâmetro				
6	33662	MINI PIZZA	14000,000	UNIDADE
7	33659	SALGADO FRITO	4245,000	CENTO
Especificação: Sabores: coxinha, boliviano, rissole de milho, creme de frango, quibe, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo, bolinha presunto e queijo.				
8	47040	SALGADO DE FORNO	1245,000	CENTO
9	46959	PASTELÃO.	4700,000	UNIDADE
10	33661	PÃO DE LEITE	3600,000	UNIDADE
Especificação: forma retangular 0,27cm x 0,10cm				
11	33663	PÃO DE BATATA	3820,000	UNIDADE
Especificação: forma retangular 0,27cm x 0,10cm				
12	47046	PÃO DE QUEIJO	3000,000	UNIDADE
13	63143	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA.	435,000	UNIDADE
Especificação: forma redonda com buraco 24cm diâmetro				
14	63140	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA.	435,000	UNIDADE
Especificação: forma redonda com buraco 24cm diâmetro				
15	113833	DOCINHOS SABORES DIVERSOS	952,000	CENTO
Especificação: Docinhos fornecidos em forminhas simples sabores diversos.				
16	49328	ESFIRRA.	11315,000	UNIDADE
17	113835	PÃO FAROFA.	720,000	UNIDADE
Especificação: forma retangular 0,27cm x 0,10cm				



Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ 83.334.672/0001-60

18	46957	PÃO DE BATATA COM CREME	20,000	CENTO
Especificação: pequeno 0,6cm x 0,6cm				
19	46041	PÃO DE CEBOLA	441,000	CENTO
Especificação: forma retangular 0,27cm x 0,10cm				
20	63132	TORTINHA ASSADA.	915,000	CENTO
21	63518	BISCOITO DE NATA.	105,000	QUILO
22	49325	ROSCA DE COCO.	415,000	QUILO
23	63145	BOLO GELADO COM RECHEIO.	135,000	UNIDADE
24	127843	BOLO DE LIMAO COM MOUSSE	115,000	UNIDADE
25	127844	BOLO VULÇÃO DE CHOCOLATE	115,000	UNIDADE
26	113837	PÃO FLOR	150,000	UNIDADE
27	127845	PAOZINHO DE BATATA COM FRANGO	420,000	CENTO
28	127846	PAOZINHO DE BATATA COM CREME	975,000	CENTO
29	127847	PAOZINHO DE BATATA SEM RECHEIO	420,000	CENTO
30	63516	EMPADA DE FRANGO	35,000	CENTO
31	63147	BOLO DE UM FORMA COM UM RECHEIO E COBERTURA	350,000	UNIDADE
Especificação: forma redonda 0,35cm diâmetro				
32	47050	BOLO DE DUAS FORMAS COM DOIS RECHEIOS E COBERTURA	520,000	UNIDADE
Especificação: forma quadrada 0,55cm x 0,38cm				
33	46962	ROSCA SALGADA.	30,000	QUILO
34	127848	MISTO QUENTE OU FRIO	1000,000	UNIDADE
Especificação: pão de sal ou de doce com queijo e presunto na chapa ou natural				
35	127849	PIZZA DE FORNO	1000,000	UNIDADE
Especificação: sabores diversos				
36	63519	BISCOITO CASADINHO.	10,000	QUILO
37	63520	BISCOITO DE CASTANHA.	10,000	QUILO
38	113834	SANDUICHE NATURAL.	1000,000	UNIDADE
39	47049	BOLO DE TRÊS FORMAS COM TRÊS RECHEIOS E COBERTURA	320,000	UNIDADE
Especificação: forma quadrada 0,85cm x 0,38cm				
40	47048	BOLO DE QUATRO FORMAS COM QUATRO RECHEIOS E COBERTURA	320,000	UNIDADE
Especificação: forma quadrada 1,10cm x 0,38cm				
41	46021	REFEIÇÃO: TIPO RODÍZIO	2100,000	UNIDADE
Especificação: COMPOSTO DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRONADA, FARROFA, FEIJÃO TROPEIRO, PURÊ, SALPICÃO, OVOS COZIDOS OU FRITOS, LASANHA, CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE FRANGO EM FORMA DE CHURRASCO E COZIDAS, FILÊ AO MOLHO MADEIRA, LINGUIÇA ASSADA, PEIXE E SALADA DE LEGUMES E VERDURAS DIVERSAS.				
42	113839	TORTA SALGADA COM 3 PÃES	15,000	UNIDADE
Especificação: Recheio de frango				
43	111347	BUFFET COMPLETO	4500,000	UNIDADE
Especificação: POR PESSOA, INCLUINDO BEBIDA NÃO ALCOOLICA. (ENTRADA DE SALGADOS, ARROZ, SALADA, FAROFA, MASSA, OPÇÃO DE CARNE OU FRANGO E SOBREMESA)				



Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ 83.334.672/0001-60

44	111577	BUFFET COMPLETO COM ESPAÇO FECHADO C/ AR, PARA ATE 100 PESSOAS	4500,000	UNIDADE
<i>Especificação: BUFFET COMPLETO POR PESSOA, INCLUINDO BEBIDA NÃO ALCOOLICA (ENTRADA DE SALGADOS, ARROZ, SALADA, FAROFA, MASSA, OPÇÃO DE CARNE OU FRANGO E SOBREMESA) INCLUINDO ESPAÇO FECHADO COM AR CONDICIONADO PARA ATE 100 PESSOAS.</i>				
45	63144	BOLO GELADO SEM RECHEIO.	120,000	UNIDADE

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. O fornecimento de refeições e lanches, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- 5.2. O fornecimento de refeições e lanches prontos, deverão ser servidos diariamente, de segunda a sexta, ou em dias excepcionais como eventos ou solenidades previamente agendados.
- 5.3. O objeto tem como característica principal, a garantia de refeições e lanches prontos, que deverá ser executado em condições higiênico-sanitárias adequadas conforme normas da Vigilância Sanitária.
- 5.4. O fornecimento de PF (prato feito), deverão ser servidas no restaurante, imediatamente após seu preparo.
- 5.5. Quanto ao fornecimento de BUFFET COMPLETO, este deve ser organizado em acordo com a contratada, sendo a contratante fornecendo com antecedência as quantidades que deverão usar por pessoa, incluindo bebidas não alcólicas (entrada de salgados, arroz, salada, farofa, massa, opção de carne, peixe, porco ou frango e sobremesa), com louças (tipo: talheres, pratos e taças) e garçons.
- 5.6. Quanto ao fornecimento de BUFFET COMPLETO COM ESPAÇO, por pessoa, incluindo bebida não alcólica (entrada de salgados, arroz, salada, farofa, massa, opção de carne, peixe, porco ou frango e sobremesa), incluindo espaço fechado com ar condicionado para até 100 pessoas. Incluindo louças (tipo: talheres, pratos e taças) e garçons.

6. DO LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. As refeições e lanches prontos solicitados pelas Secretarias e órgãos Municipais, deverão ser entregues nos locais em que o gestor ordenar, sendo que deve ser previamente agendado com o fornecedor.
- 6.2. A entrega das refeições (tipo marmitex) e lanches, será feita pelo funcionário da Contratada, utilizando-se de recipientes isotérmicos, acompanhados de garfos, facas e colheres descartáveis que deverão ser acondicionados em embalagens plásticas;



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

6.3. A distribuição das refeições será de responsabilidade da Contratada, observados os horários estabelecidos. As refeições deverão ser observadas a uniformidade, temperatura e apresentação das porções. Todos os componentes do cardápio deverão estar disponíveis em quantidade adequadas para servir do primeiro ao último. Os recipientes a serem utilizados deverão estar em condições adequadas de uso e em quantidade compatível com o número de refeições a serem servidas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;

7.2. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

7.3. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;

7.4. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;

7.5. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

8.2. Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;

8.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;

8.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

9.1. Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

9.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.



Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ 83.334.672/0001-60

9.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

9.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

10. DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, 12 de agosto de 2022.

Kalitha Destro Sena

Kalitha Sahara Destro Sena

Secretária Municipal de Administração e Finanças